

São Paulo, 15 de agosto de 2023.

Ref.: Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADING I, inscrito no CNPJ sob o nº 45.938.195/0001-53 (“Fundo”).

Prezado(a) Cotista,

A **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), em razão da verificação de eventos de Avaliação ocorridos no **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADING I (“FIDC Trading I e/ou Fundo”)**, e em atendimento à solicitação da **QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74 (“Gestora”), vem, através deste, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia **28 de agosto de 2023**, às 11:00 horas, por meio de vídeo conferência no aplicativo Zoom (a “Assembleia”), tendo como ordem do dia:

1. Deliberar pela continuidade do Fundo aprovando a Proposta apresentada pela Gestora ou pela sua liquidação antecipada, em razão dos Eventos de Avaliação ocorridos no Fundo, conforme previsto nos incisos “I” e “II” do item 20.1 do Regulamento, sendo eles o rebaixamento da classificação de risco das Cotas Seniores, e o desenquadramento da Subordinação Mínima Mezanino do Fundo por 20 (vinte) dias úteis consecutivos;
2. As providências a serem tomadas pela Administradora do Fundo, caso os Cotistas decidam que o Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação;
3. Caso aprovada a liquidação do Fundo, deliberar sobre a alteração do cronograma de amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo;
4. Na hipótese de deliberação pela continuidade do Fundo, analisar e deliberar sobre a proposta apresentada pela Gestora que, após suas áreas de risco, compliance e monitoramento terem identificado inconsistências na origem de títulos cedidos ao Fundo, contactou o Cedente e propôs reestruturar os valores em aberto para recomposição da carteira do Fundo, sugerindo um plano de ação que compreenderá: (i) celebrar um Instrumento de Confissão de Dívida do total dos direitos creditórios, a ser assinado pela Cedente do Fundo, no montante do saldo devedor correspondente às cotas Seniores, Mezanino e Subordinada do FIDC Trading I; (ii) emissão de uma Nota Comercial, pela Cedente, no valor total da confissão de dívida, que será amortizada mensalmente mediante parcelas mensais (“PMTs”) de R\$ 1 milhão, cada uma e mediante a retenção de 30% (trinta por cento) de todo o fluxo de recebíveis que transitar pela conta escrow na qual transitarão recebíveis da empresa Amaro, recebíveis estes já cedidos fiduciariamente para o FIDC Trading I, e uma parcela (“PMT balloon”) no valor de R\$ 10 milhões

com vencimento em 30/03/24; e (iii) Alteração do Regulamento do Fundo para prever e contemplar a Nota Comercial a ser emitida. A proposta formalizada do Cedente, com o detalhamento da renegociação do débito dos Direitos Creditórios, será apresentada pela Gestora aos Cotistas com antecedência de 5 (cinco) dias da data agendada para a realização da Assembleia.

5. Deliberar sobre os demais desenquadramentos existentes no Fundo, quais sejam: (i) desenquadramento do limite de concentração do Devedor, previsto no item 3.16 do Regulamento; e (ii) o desenquadramento da Subordinação Mínima Sênior; os quais uma vez aprovada a proposta da Gestora estarão regularizados.

6. Apreciar as informações e esclarecimentos da Gestora e da Consultora do Fundo, sobre os Direitos Creditórios com inconsistências, bem como sobre as medidas adotadas;

7. Deliberar sobre a eleição de 2 (dois) membros dos cotistas para controlar a garantia de cessão fiduciária constituída por meio do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Outras Avenças, vinculada ao Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios com Coobrigação e Outras Avenças, e seus Aditamentos, e aprovar movimentações das contas correntes do Fundo;

8. Deliberar sobre a aprovação das Contas e das Demonstrações Financeiras do Fundo, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

9. As deliberações constantes da ordem do dia deverão ser tomadas pela maioria de votos dos Cotistas presentes, cabendo a cada Cota um voto.

Não havendo a realização da Assembleia em primeira convocação, esta será realizada no dia 28 de agosto de 2023, às 12:00 horas, no mesmo local, valendo esta carta também como segunda convocação.

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

a) o Cotista com pelo menos 1 (um) dia de antecedência do início da Assembleia, deverá enviar para o e-mail adm.fundos@liminedtvm.com.br cópia legível do RG ou documento equivalente com foto; ou,

b) de acordo com os termos do parágrafo 2º do artigo 29 da Instrução CVM nº. 356, o Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, devidamente munido do instrumento de procuração, com firma reconhecida ou assinado eletronicamente com certificação digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Dessa forma, o Cotista ou procurador deve enviar com pelo menos 1 (um) dia de antecedência do início da Assembleia a cópia da procuração, bem como, cópia do RG ou documento equivalente do procurador com foto;

- c) o Cotista, ou seu procurador, deverá realizar seu registro na página da internet <https://zoom.us/pt-pt/freesignup.html> ou no aplicativo Zoom do celular;
- d) é obrigatória a participação do representante da Gestora na Assembleia;
- e) no dia e hora agendados da Assembleia, o Cotista, ou seu procurador, bem como o representante da Gestora, deverão acessar o link da reunião, realizar seu login e informar: o ID da reunião e/ou a senha (se solicitado), fornecidos abaixo:

Link para acesso a reunião:

<https://us02web.zoom.us/j/83512334231?pwd=REt5akdEejc2RW0vZjQ3REZQc3dYZz09>

ID da reunião: (ID encaminhado aos Cotistas do Fundo)

Senha de Acesso: (Senha encaminhada aos Cotistas do Fundo)

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora